

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 1lowrc0k  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  14/08/2019  Indicação nº 3380/2019  Protocolo nº 6398/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para o Exmo. Senhor Secretário da Casa Civil, ao Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da POLITEC, a necessidade de nomear servidores Médicos Legistas, em JUARA.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para o Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da POLITEC, a necessidade de nomear servidores Médicos Legistas, em JUARA .

## JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente a Região do Vale Arinos, composta pelos municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã, dispõe de uma população de aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) habitantes e que muitas vezes sofrem por falta de assistência em alguns aspectos pelo poder público, especialmente ao que diz respeito a saúde;

Considerando que é imprescindível a necropsia para liberação de corpos e que atualmente a região está desprovida de médicos legistas da Politec- MT, habilitados a desempenhar a função;

Considerando que em decorrência da ausência desse especialista, tem gerado vários transtornos aos municípios, pois em alguns casos de óbitos é necessário a realização de traslado dos corpos até o município de Juína, distante a 200 km do município de Juara, para exames cadavérico, causando com isso grande demora na liberação dos corpos.



Diante da atual situação, a presente proposição mostrar a necessidade de nomear servidores Médicos Legistas, em JUARA .

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura, e a priorização por parte do Poder Executivo do pleito em tela.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 13 de Agosto de 2019

**Dr. João**  
Deputado Estadual